



EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Câmpus Uruaçu, torna público, aos alunos regularmente matriculados em seus cursos superiores, as normas e procedimentos para a aplicação de **EXAME DE PROFICIÊNCIA** para o **segundo semestre** do ano letivo de **2020**, nos termos da Resolução n. 18, de 26 de dezembro de 2011 (Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG) e da Resolução n. 19, de 26 de dezembro de 2011 (Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do IFG), nos seguintes termos e calendário anexo:

1 DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever neste Edital de Exame de Proficiência, o discente deve:

- 1.1 Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2020 do IFG;
- 1.2 Efetuar a inscrição para exame de proficiência no período de **20/11/2020 a 24/11/2020**, diretamente na Coordenação Acadêmica, enviando os documentos necessários pelo formulário disponível em <https://forms.gle/2daDvpZgb7aC4P3n7>
- 1.2.1 Caso o estudante não consiga preencher ou enviar o formulário com os documentos necessários, ele poderá encaminhar o requerimento de inscrição (Anexo II) para ca.uruaçu@ifg.edu.br, juntamente com os documentos necessários, quais sejam: Documento de Identificação, Histórico Escolar e Documentação Comprobatória (item 2 deste edital);
- 1.3. Inscrever-se em uma ou mais disciplinas desde que ela não exija pré-requisito que o discente ainda não tenha cumprido;
- 1.4 Não ter sido reprovado por nota ou por falta na disciplina que pretende aproveitamento pelo exame de proficiência;
- 1.5 Não ter sido reprovado em exame de proficiência anterior para disciplina que pretende aproveitamento;
- 1.6 Fazer inscrição individual por disciplina, isto é, deverá ser solicitada a abertura de um processo para cada disciplina que queira se submeter ao exame de proficiência (deverá ser enviado um formulário para cada disciplina que pretende inscrição);
- 1.7 Conforme o art. 4º da Resolução n. 18/2011, o discente deve atender a pelo menos um dos seguintes requisitos no ato da solicitação:
 - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
 - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
 - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 Conforme o art. 4º da Resolução n. 18/2011, para comprovar os requisitos exigidos no item 1.7 do presente edital, o discente deve:

- §1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- §2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- §3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de

funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Conforme o art. 9º da Resolução nº 18/2011:

Cabe aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, por meio das Coordenações Acadêmicas e das Coordenações de Cursos e Áreas, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

§1º. A análise das solicitações de exame de proficiência de que trata o caput do artigo dar-se-á mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

3.2 A divulgação preliminar da lista de inscritos para o exame de proficiência será divulgada no dia **26 de novembro de 2020, após às 18h**, no site oficial do IFG Câmpus Uruaçu: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=3>

3.3 Os recursos contra a lista preliminar dos inscritos deverão ser apresentados, **até às 18h do dia 27 de novembro de 2020**, através de e-mail endereçado à ca.urucu@ifg.edu.br com a respectiva justificativa.

4 DAS DISCIPLINAS

4.1 Os exames de proficiência serão aplicados somente para as disciplinas que integram as matrizes curriculares dos respectivos cursos de graduação, conforme apresentadas nos projetos de cursos;

4.2 Os exames de proficiência não se aplicam ao estágio curricular (obrigatório ou não obrigatório) e nem ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5 DA APLICAÇÃO DO EXAME E DOS RESULTADOS

5.1 Os Exames de Proficiência serão aplicados por bancas examinadoras, designadas pelo Chefe do Departamento e coordenadores de áreas às quais estão vinculadas as disciplinas, conforme art. 10 e art. 11 da Resolução nº 18/2011:

O Departamento de Áreas Acadêmicas, em diálogo com as áreas responsáveis pela oferta das disciplinas, quando for o caso, designarão as bancas examinadoras especiais compostas por 03 (três docentes titulares), indicados dentre os docentes do quadro permanente do Campus da Instituição.

Cabe às bancas examinadoras especiais:

- Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.

- Encaminhar aos Departamentos de Áreas Acadêmicas responsáveis pela oferta dos cursos o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.

Parágrafo Único. As avaliações conduzidas pelas bancas examinadoras nos exames de proficiência serão aplicadas, necessariamente, de forma individual e escrita, podendo constar das mesmas a realização de testes e experimentação de caráter prático e teórico, acompanhados e registrados pelas bancas.

5.2 As orientações, local, conteúdo, referências bibliográficas e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG Câmpus Uruaçu no dia **28 de novembro de 2020**.

5.3 As provas serão aplicadas entre os dias **30 de novembro e 02 de dezembro de 2020**.

5.3.1 As provas de proficiência serão aplicadas presencialmente no Câmpus do IFG, conforme cronograma divulgado pela Coordenação Acadêmica e com o acompanhamento desta e/ou de outro servidor designados para tal.

5.3.2 Ainda que a prova seja confeccionada para ser executada de forma digital (em Ambiente Virtual de Aprendizagem ou similar), o estudante deverá comparecer ao campus, no horário designado, para realizar a prova nos laboratórios de informática do IFG, sob supervisão de um servidor do campus.

5.3.3 O acesso dos estudantes inscritos no Exame de Proficiência ao Câmpus somente ocorrerá dentro do horário designado pela Coordenação Acadêmica, bem como, seguindo os protocolos de segurança estipulados pelo Comitê de Acesso ao Câmpus.

5.4 O resultado preliminar do exame de proficiência será divulgado pela Coordenação Acadêmica no site oficial do IFG Câmpus Uruaçu no dia **03 de dezembro de 2020, após às 18h.**

5.4.1 O estudante também poderá acompanhar os trâmites do processo diretamente no SUAP, acessando o processo eletrônico conforme numeração publicizada no edital de Homologação das Inscrições;

5.5. Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a **8,0 (oito).**

5.6 O discente reprovado no exame poderá apresentar recurso quanto o resultado preliminar, direcionado à banca avaliadora, no dia **04 de dezembro de 2020.**

5.6.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação Acadêmica: ca.urucu@ifg.edu.br

5.6.2 Os recursos serão avaliados individualmente pela banca responsável pela elaboração da prova.

5.7 O resultado final do Exame de Proficiência será divulgado e homologado no dia **05 de dezembro de 2020.**

5.8 Caberá a Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAE) lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

5.9. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá requerer matrícula em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis nas turmas.

5.10 O discente que, em decorrência do resultado do Exame de Proficiência, se habilitar para matrícula em outras disciplinas, deverá solicitar a inclusão de disciplina fora do prazo, mediante abertura de processo eletrônico junto ao Protocolo do Câmpus (protocolo.urucu@ifg.edu.br) **até dia 08 de dezembro de 2020.**

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica na sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Acadêmica: ca.urucu@ifg.edu.br

Uruaçu, 20 de novembro de 2020.

ANEXO I - CRONOGRAMA 2020/2

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
20/11	Divulgação do Edital de Proficiência	Site IFG*
20 a 24/11	Inscrições junto à Coordenação Acadêmica	Por e-mail: ca.urucu@ifg.edu.br
25 e 26/11	Análise das documentações	Coordenações de Curso
26/11, após às 18h	Divulgação preliminar dos inscritos	Site IFG*
27/11, até às 18h	Recursos contra a lista de inscritos	Por e-mail: ca.urucu@ifg.edu.br
28/11, após às 18h	Homologação definitiva das inscrições, divulgação do conteúdo, referências bibliográficas, local e horários das provas	Site IFG*
30/11 a 02/12	Aplicação dos Exames de Proficiência	<u>Presencialmente</u> no Câmpus do IFG Uruaçu, conforme horários divulgados
03/12	Divulgação preliminar dos resultados dos exames	Site IFG*
04/12	Recursos contra os resultados preliminares dos exames	Por e-mail: ca.urucu@ifg.edu.br
05/12, após às 18h	Homologação do Resultado Final dos Exames de Proficiência	Site IFG*

*<https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=3>

ANEXO II*

EXAME DE PROFICIÊNCIA 2020/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Estudante	
Curso matriculado	
Número de Matrícula	
E-mail	
Telefone	
Disciplina que pretende Proficiência	
Se necessário, justifique sua inscrição	

*Utilizar esta ficha de inscrição caso não consiga efetivar a inscrição pelo Google Forms ou caso prefira se inscrever pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br. Neste caso, anexar ao e-mail, além da Ficha de Inscrição: Documento Pessoal (RG, CNH etc); Histórico Escolar (Cópia simples obtida no Q-Acadêmico; Documentação comprobatória conforme item 2 do Edital;

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Alfonso Spiess**, COORDENADOR - FG1 - URU-CA, em 20/11/2020 17:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105810

Código de Autenticação: a7444dce6e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8175 (ramal: 8175)